



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Com base no Art.57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 454/2023 de 17/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **CEDIL CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.830/0001-57, com endereço na Rua João Sarmento, número 437, sala 105, CEP: 95.520-000, Centro de Osório/RS doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 19/02/2023 à 18/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 de Fevereiro de 2023

**CEDIL CENTRO DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM LTDA**

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA

OAB/RS 47.815

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37